



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 69/2012 – São Paulo, quinta-feira, 12 de abril de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50270/08-UMED - ABEL HEIL LUTHIS SILVEIRA MARTINS, nos dias 02 e 03.04.2012;
- 50640/03-UMED - ALZENIRA FERREIRA DA SILVA, no dia 03.04.2012;
- 50281/06-UMED - DANIELA AUGUSTA DA SILVA, no dia 30.03.2012;
- 50051/03-UMED - LUCIA HELENA DE VASCONCELOS MENEZES, no período de 09.04 a 13.04.2012;
- 50457/10-UMED - MARCIO VERGO CAMPOS, no dia 10.04.2012;
- 50166/97-UMED - MARGARIDA LOVATO BATICH, nos dias 02 e 03.04.2012;
- 50187/12-UMED - RENATA ALVAREZ MENDES, no dia 03.04.2012;
- 54055/99-UMED - RITA DE CASSIA LIMA PEREIRA, no período de 09.04 a 13.04.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 02327/94-UMED - CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no período de 08.04 a 11.04.2012;
- 50080/03-UMED - FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, nos dias 02 e 03.04.2012;
- 50406/11-UMED - HELEN DE OLIVEIRA BIAJONE, nos dias 02 e 03.04.2012;
- 55515/99-UMED - HILDA DE OLIVEIRA KRENTZ, nos dias 02 e 03.04.2012;
- 05392/94-UMED - REGINA MARIA CARVALHO ELIEZER, nos dias 02 e 03.04.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

- 05560/95-UMED - JOSÉ MARIA DE ALMEIDA, no período de 06.04 a 05.05.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

- 50638/03-UMED - ANDRESA PERES GARCIA, nos dias 09 e 10.04.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, os termos da Portaria nº 11/2012 - SUMA, a fim de constar o que segue:

ONDE SE LÊ: Suspende, em virtude de licença médica...;LEIA-SE: ALTERAR,em virtude de licença médica...;...ficando a parcela de 15 dias marcada para 29/08 a 12/09/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco - SP, 10 de abril de 2012.

RODINER RONCADA

JUIZ FEDERAL CORREGEDOR

CENTRAL DE MANDADOS - OSASCO/SP